

Publique-se .Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
10 fevereiro 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41

DE 2000

FLS. N.º 01
RGL. 300
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública o Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa – DASAP, com sede nesta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO

PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa – DASAP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo declarar de utilidade pública o Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa – DASAP, com sede na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 88 – 10º andar, Centro, Conjunto 1004, nesta Capital.

Trata-se de uma sociedade sem fins lucrativos, fundada em março de 1971, com CGC nº (MF) 51.531.705/0001-76, que tem por finalidade atender idosos, homens de rua, crianças e adolescentes, objetivando tornar a vida dessas pessoas mais digna, dando-lhes assistência social, espiritual, moral e psicológica, procurando sempre que possível atender as necessidade de cada um dos assistidos.

O Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa – DASAP, é presidida com muita dedicação, pelo Missionário Paulo César C. Brasil, possuindo o Abrigo Ideal (Casa de Atendimento ao Idoso), distribuindo 124 refeições diariamente, a Casa de Convívio (Casa do Homem de Rua), com atendimento a 150 homens de rua, servindo diariamente 424 refeições, o Centro Comunitário, com atendimento a 120 crianças de 7 a 17 e 11 meses, distribuindo 308 refeições diárias, a Guarda Mirim Metropolitana, Metro Patriarca – Pré-escola, com atendimento a 150 crianças de 00 a 05 e 11 meses, distribuindo 955 refeições diárias e outros.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 300 de 11, de 10/2000
Autuado com 12 folhas
Ass. [assinatura]

[assinatura]

ENTREGUE A PROMESSA LDP
- 09 FEV 19 05 22 0555534

FLS. N.º 02
AGL. 300
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Em 19 de outubro de 1984, através do Decreto nº 20.272, o Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa foi declarado de utilidade pública municipal, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.611/68.

Por motivo de ampliação de programa a referida entidade está registrada sob o nº 236/CMDCA/1994, conforme consta do Livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Creche Parque América, e a Creche Pré-Escola Patriarca, estão registradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com o Certificado de Registro nº 4.450.

No desenvolvimento dessas atribuições, a referida instituição não faz distinção quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso, ou seja, tem uma consciência social crítica, solidária e democrática. Assim, dando um amplo atendimento a todos que lá se encontram além do conforto humanitário, caritativo e educativo que proporciona na vida de cada um de seus atendidos.

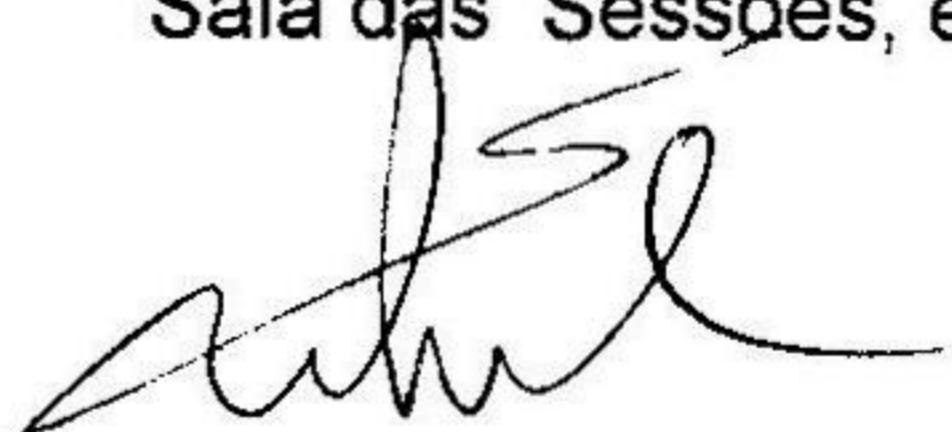
A entidade atualmente mantém convênios com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, além de receber contribuições de pessoas físicas e jurídicas.

Devemos salientar os seguintes Registros desta entidade: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções – Reg. 2843, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Reg. 0148, Secretaria da Habitação do Bem-Estar (Guarulhos) – Reg. 027-A e na Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social .

Assim sendo, entendemos que o Poder Público deve declarar de utilidade pública tal entidade, reconhecendo seus serviços prestados à comunidade.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 14-02-2000

Sala das Sessões, em



Deputada EDIR SALES

PL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.1012/00
.....
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 9ª a 13ª Sessões Ordinárias (de 14 a 18/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/02/00.

8